EDITAL Nº 01/2026

I CONCURSO CULTURAL NACIONAL MAÇÔNICO "NEI INOCÊNCIO DOS SANTOS" CCMN

Tema: Os desafios da democracia no Brasil "Democracia Existe Mesmo?"

À Glória do Grande Arquiteto do Universo

A Orion Desenvolvimento e Publicações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.028.851/0001-79, na qualidade de entidade organizadora, com o apoio de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, Lojas Maçônicas, Grandes Orientes e Potências Maçônicas do Brasil, torna público o presente Edital, que estabelece as regras do I Concurso Cultural Nacional Maçônico "Nei Inocêncio dos Santos" - CCMN, regido pelos artigos 854 a 860 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e pelas disposições a seguir.

1. DA HOMENAGEM E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Concurso Cultural rende homenagem póstuma ao ilustre Irmão Nei Inocêncio dos Santos, referência histórica na literatura, no ritualismo e na educação maçônica brasileira, cujo legado de sabedoria, estudo e dedicação à Ordem inspira as novas gerações.

1.2. O CCMN tem por finalidade promover o estudo, a pesquisa e a reflexão crítica sobre a democracia, a cidadania, a convivência social e a vida política brasileira, estimulando a participação da juventude paramaçônica e da sociedade civil na vida cidadã.

1.3. Mais do que selecionar trabalhos vencedores, o Concurso visa plantar uma semente de discernimento, conhecimento e sabedoria, valorizando o diálogo, a pluralidade de ideias, a tolerância e a construção de caminhos para uma sociedade brasileira mais consciente e democrática.

1.4. São objetivos específicos do CCMN:

- a) fomentar o estudo, a leitura e a pesquisa junto às Ordens Paramaçônicas e à juventude brasileira;
- b) incentivar a elaboração de diagnósticos e propostas concretas para os desafios da democracia no Brasil;
- c) levar os trabalhos premiados ao conhecimento das autoridades legislativas brasileiras;
- d) apoiar institucional e financeiramente a construção da nova sede do Supremo Conclave do Brasil, no Estado do Rio de Janeiro.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O concurso é planejado, gerido e executado pela Orion LTDA, responsável exclusiva pela administração financeira das inscrições, distribuição do material de estudo, constituição da Banca Examinadora, apuração e divulgação dos resultados e pagamento das premiações.

3. DOS PARTICIPANTES E DA ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar do Concurso os membros regularmente ativos das seguintes Ordens Paramaçônicas em território nacional:

- I. Ordem DeMolay — jovens do sexo masculino de 12 a 21 anos;
- II. Ordem Internacional das Filhas de Jó — jovens do sexo feminino de 10 a 20 anos;
- III. Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas — jovens do sexo feminino de 11 a 20 anos;
- IV. Ação Paramaçônica Juvenil (APJ) — jovens de ambos os sexos de 7 a 21 anos, vinculada ao Grande Oriente do Brasil;
- V. Ordem da Estrela do Oriente (OEO) — maçons e mulheres com parentesco maçônico regularmente iniciados.

3.2. Também poderão participar demais membros da sociedade civil (estudantes e cidadãos em geral) que obtenham inscrição patrocinada ou individual na forma deste Edital.

3.3. A aferição do requisito de idade previsto no item 3.1 terá como referência a data de confirmação nominal da inscrição do participante no sistema oficial.

3.4. Participantes menores de 18 (dezoito) anos completos deverão, obrigatoriamente, apresentar Termo de Autorização e Cessão de Direitos assinado por seu pai, mãe ou responsável legal, acompanhado de cópia simples do documento de identificação do responsável, conforme modelo disponibilizado pela organização.

3.5. Impedimentos: É expressamente vedada a participação de integrantes da Banca Examinadora, de sócios, administradores, empregados ou colaboradores diretos da Orion LTDA, dos autores do livro-base, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau.

4. DAS INSCRIÇÕES, DOAÇÕES E INDICAÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser adquiridas individualmente ou mediante cotas de patrocínio/doação por Maçons, grupos de Maçons, Lojas Maçônicas, Grandes Orientes e Potências Maçônicas, nas seguintes modalidades e valores:

Modalidade	Quantidade de Inscrições	Valor Total
Inscrição Individual	01	R$ 63,00
Lote de 10 inscrições	10	R$ 630,00
Lote de 100 inscrições	100	R$ 6.300,00
Lote de 500 inscrições	500	R$ 31.500,00
Lote de 1.000 inscrições	1.000	R$ 63.000,00

4.2. O pagamento das inscrições ou lotes deverá ser efetuado por meio da plataforma oficial do concurso ou via chave Pix oficial vinculada à conta empresarial da organizadora concursomaconico2026@gmail.com mediante envio do comprovante para o canal oficial concursomaconico2026@gmail.com

4.3. As inscrições adquiridas em lotes conferem ao doador/apoiador o direito de indicar membros das Ordens Paramaçônicas ou da sociedade civil para participarem do Concurso.

4.4. Após a confirmação financeira da aquisição, o doador e o participante indicado deverão realizar a confirmação nominal da inscrição no sistema da organização no prazo máximo previsto no Cronograma (Item 10), informando obrigatoriamente: a) número da inscrição, b) nome completo do patrocinador/Loja apoiadora, c) nome completo do participante, Ordem Paramaçônica ou instituição a que pertence, município/UF, d) dados de contato e termo de autorização (se menor de 18 anos).

4.5. Caso o apoiador não realize a indicação ou o indicado não confirme nominalmente sua inscrição até a data-limite fixada no Cronograma, operar-se-á a perda do direito de indicação referente àquela vaga, mantendo-se a destinação do valor arrecadado às finalidades institucionais do Concurso.

4.6. Cada participante poderá ocupar apenas 01 (uma) inscrição e submeter apenas 01 (um) trabalho. Após a confirmação nominal, a inscrição torna-se pessoal e intransferível.

4.7. Os valores pagos a título de inscrição/doação não serão devolvidos em hipótese de desistência, desclassificação ou ausência de envio do trabalho, salvo em caso de cancelamento oficial do concurso por ato da organizadora.

5. DA DESTINAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL DOS RECURSOS

5.1. Ao realizar a aquisição ou doação de inscrições, o apoiador e o participante declaram ciência e anuência de que os valores arrecadados serão destinados a:

- a) custeio operacional, promoção, plataforma tecnológica, direitos autorais e realização do Concurso;
- b) pagamento integral das premiações previstas neste Edital; e
- c) doação institucional ao Supremo Conclave do Brasil para apoiar a construção de sua nova sede no Rio de Janeiro.

5.2. Em observância ao princípio da transparência, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Concurso, a Orion LTDA publicará demonstrativo financeiro resumido da arrecadação e da aplicação dos recursos nos canais oficiais do evento.

6. DO MATERIAL DE ESTUDO (LIVRO-BASE)

6.1. Em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação nominal da inscrição, cada participante receberá gratuitamente, em formato digital (e-book/PDF), um exemplar da obra “Democracia Existe Mesmo?”, de autoria de Juliano Coelho Braga, Leonardo Lopes Pimenta e Vinícius Silveira de Almeida, que servirá como referencial teórico obrigatório para a elaboração do trabalho.

6.2. O exemplar digital é de uso estritamente pessoal e intransferível do inscrito, sendo expressamente vedada sua reprodução, compartilhamento público, comercialização ou distribuição não autorizada, sob as penas da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998).

7. DO TRABALHO ESCRITO, ORIGINALIDADE E VEDAÇÃO AO USO DE IA

7.1. O participante deverá elaborar, de forma estritamente individual, um trabalho escrito (projeto/ensaio propositivo) sobre o tema “Os desafios da democracia no Brasil”, apresentando diagnóstico de um problema concreto e proposta estruturada de solução, com fundamentação teórica articulada à obra “Democracia Existe Mesmo?”.

7.2. **Estrutura Obrigatória:** O trabalho deverá conter, necessariamente, as seguintes seções:

1. Título;
2. Introdução com a delimitação do problema escolhido;
3. Fundamentação teórica (dialogando com o livro-base e eventuais fontes complementares);
4. Proposta de intervenção/solução;
5. Resultados esperados e viabilidade prática;

6. Conclusão;

7. Referências bibliográficas.

7.3. Padronização Gráfica e Anonimato (Avaliação às Cegas):

- a) O trabalho deverá ser enviado exclusivamente em formato PDF, contendo entre 05 (cinco) e 10 (dez) laudas (páginas), numeradas, em folha tamanho A4, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm.
- b) **Regra de Anonimato:** Para assegurar a imparcialidade e a avaliação pelo sistema double-blind review (avaliação cega), o nome do autor, seu pseudônimo, nome de sua Loja/Capítulo/Bethel/Assembleia ou qualquer elemento que permita sua identificação pessoal NÃO deverá constar na capa, no cabeçalho, no rodapé, no corpo do texto ou nas propriedades do arquivo PDF, sob pena de desclassificação sumária. A vinculação do arquivo ao autor será feita exclusivamente pelo código numérico de inscrição no sistema de envio.

7.4. Integridade Autoral, Plágio e Proibição de Inteligência Artificial (IA):

- **7.4.1.** O trabalho submetido deverá ser inédito, integralmente original e de autoria exclusiva do participante inscrito.
- **7.4.2.** É expressamente vedada a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial generativa (tais como ChatGPT, Gemini, Claude, Copilot ou similares) para a elaboração, redação, estruturação textual, reescrita ou produção substancial, total ou parcial, do trabalho submetido.
- **7.4.3.** Configura infração gravíssima o plágio (integral, parcial ou mosaico), a autoplágio, a compra ou encomenda de trabalhos de terceiros e a reprodução de trechos de obras alheias (inclusive do livro-base) sem a devida citação entre aspas e indicação de autoria segundo as normas da ABNT.
- **7.4.4.** Todos os trabalhos serão submetidos pela Comissão Organizadora a softwares especializados de detecção de similaridade/plágio e a ferramentas forenses de verificação de escrita por Inteligência Artificial.
- **7.4.5.** Constatado plágio, fraude de autoria ou uso indevido de Inteligência Artificial em qualquer etapa do certame — inclusive após a divulgação preliminar dos resultados —, o participante será desclassificado mediante decisão fundamentada da Banca Examinadora, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

8. DA BANCA EXAMINADORA, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

8.1. Os trabalhos serão avaliados por Banca Examinadora autônoma designada pela Orion LTDA, composta por especialistas, mestres ou doutores com formação nas áreas de Direito, Ciência Política, Administração Pública, Filosofia, Educação ou áreas afins.

8.2. A nota final de cada trabalho será atribuída na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, resultante da média aritmética das notas dos avaliadores, observando os seguintes critérios objetivos:

Critério de Avaliação	Descrição Objetiva	Pontuação Máxima
1. Aderência ao tema e ao livro-base	Pertinência temática e articulação consistente com os conceitos da obra "Democracia Existe Mesmo?".	25 pontos
2. Consistência da fundamentação	Rigor argumentativo, pensamento crítico, coerência lógica e embasamento teórico.	20 pontos

3. Originalidade e viabilidade da proposta	Criatividade, inovação e exequibilidade prática da solução apresentada para o problema diagnosticado.	25 pontos
4. Clareza, estrutura e correção linguística	Domínio da norma-padrão da língua portuguesa, coesão textual e respeito às normas formais do item 7.2 e 7.3.	15 pontos
5. Contribuição para a cidadania	Potencial de impacto social positivo, respeito à pluralidade democrática e fortalecimento dos valores cívicos.	15 pontos
TOTAL — 100 pontos		

8.3. Critérios de Desempate: Em caso de igualdade na pontuação final entre dois ou mais participantes, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em favor do candidato que obtiver:

1. Maior nota no critério "Originalidade e viabilidade da proposta";
2. Maior nota no critério "Aderência ao tema e ao livro-base";
3. Maior nota no critério "Consistência da fundamentação";
4. Menor idade cronológica (participante mais jovem, considerando dia, mês, ano e horário de nascimento).

8.4. Dos Recursos Administrativos: Divulgado o Resultado Preliminar, caberá recurso administrativo devidamente fundamentado no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, exclusivamente por meio do canal eletrônico oficial, restrito à verificação de erro material de soma de notas ou de desclassificação formal (item 7.4). Não serão conhecidos recursos que visem rediscutir o mérito subjetivo da correção da Banca Examinadora. Julgados os eventuais recursos, a decisão final da Banca será soberana e irrecorrível na esfera administrativa.

9. DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

9.1. Serão reconhecidos e premiados financeiramente os 3 (trÊs) trabalhos mais bem classificados na classificaçãogeral, totalizando R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) em prêmios, assim distribuídos:

Classificação	Quantidade	Prêmio Individual (Bruto)	Subtotal
1º Lugar	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
2º Lugar	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
3º Lugar	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL	**3 premiados**	—	**R$ 11.500,00**

9.2. Os valores das premiações serão pagos mediante transferência bancária ou Pix, exclusivamente em conta detitularidade do próprio participante premiado (se maior de 18 anos ou emancipado) ou de seu representante legal devidamente comprovado (se menor de 18 anos), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a homologação do Resultado Final.

9.3. Tributação: Sobre os valores brutos da premiação incidirão, quando aplicáveis por força da legislação tributária federal vigente, os eventuais descontos e retenções legais na fonte (IRRF), observadas as faixas de isenção da Receita Federal do Brasil.

9.4. Os 36 (trinta e seis) trabalhos premiados serão compilados em Coletânea Especial e encaminhadosformalmente ao conhecimento de autoridades do Poder Legislativo brasileiro, Potências Maçônicas e instituições parceiras.

9.5. Todos os participantes que submeterem seus trabalhos tempestivamente e em conformidade com as regrasdeste Edital receberão Certificado Digital de Participação e Mérito Cultural.

10. DO CRONOGRAMA OFICIAL

10.1. O Concurso obedecerá às seguintes etapas e prazos:

Etapa do Concurso	Data / Período
1. Publicação do Edital	08/11/2026
2. Período de aquisição e doação de inscrições/lotes	15/11/2026 a 15/12/2026]
3. Prazo limite para indicação e confirmação nominal dos inscritos	Até 15/12/2026] (ou até 30 dias após a compra do lote, respeitada a data-limite geral)
4. Envio do livro digital ("Democracia Existe Mesmo?")	Em até 05 dias úteis após a confirmação nominal
5. Prazo final para submissão dos trabalhos (PDF)	Até as 23h59 (horário de Brasília) de 30/12//2026]
6. Divulgação do Resultado Preliminar	15/02/2027
7. Prazo para interposição de recursos formais	15/02/2027 a 17/02/2027 (2 dias úteis)
8. Homologação do Resultado Final	25/02/2027
9. Cerimônia de Premiação e Homenagem ao Ir. Nei Inocêncio dos Santos	19/03/2027

10.2. Eventuais prorrogações ou retificações de datas por motivo de força maior serão divulgadas nos canaisoficiais do concurso, sem prejuízo aos participantes já inscritos.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS, IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

11.1. O participante conserva os direitos morais de autoria sobre seu trabalho e, no ato da inscrição, concede à Orion LTDA e às entidades maçônicas apoiadoras licença gratuita, não exclusiva, irrevogável e por prazo indeterminado para publicar, reproduzir, editar em coletâneas físicas ou digitais, divulgar e distribuir a obra enviada, sempre com a obrigatória menção ao nome do autor, para fins culturais, educacionais e institucionais não comerciais vinculados ao CCMN.

11.2. Os participantes premiados (e seus responsáveis legais, quando menores) autorizam, sem ônus, o uso de seu nome, voz e imagem em fotos, vídeos e materiais institucionais de divulgação dos resultados e da cerimônia de premiação do Concurso.

11.3. Conformidade com a LGPD: Os dados pessoais coletados dos participantes, responsáveis legais e doadores serão tratados pela Orion LTDA exclusivamente para as finalidades de execução, controle, auditoria, comunicação e premiação deste Concurso Cultural, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 — LGPD), sendo vedado o seu compartilhamento comercial com terceiros não vinculados à operação do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1. O ato de inscrição ou confirmação nominal implica o conhecimento e a aceitação integral e irrestrita de todas as normas previstas neste Edital.

12.2. Este concurso possui caráter exclusivamente cultural, artístico e científico, sem qualquer modalidade de sorteio, álea ou vinculação a fatores de sorte, enquadrando-se nas disposições do art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 5.768/1971 e do art. 30 do Decreto nº 70.951/1972.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão deliberados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Orion LTDA.

12.4. Dúvidas, envio de comprovantes e comunicações oficiais deverão ser encaminhados exclusivamente para:concursomaconico2026@gmail.com e/ou pelo site https://ccnm.com.br

12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri/SP da sede da Orion Desenvolvimento e Publicações LTDA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital.

Barueri - SP, 04 de novembro de 2026.

ORION DESENVOLVIMENTO & PUBLICAÇÕES LTDA

Comissão Organizadora do I Concurso Cultural Nacional Maçônico "Nei Inocêncio dos Santos"